



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES

Sinalética de Digitalização

Fundo:	Polícia		
Código de Referência:	BR ESAPEES POL.INQ.1207		
Série:	Inquéritos Policiais	Subsérie:	
Título do Documento:	Inquérito nº 1207		
Data do Documento:	1894	Quantidade de Páginas:	17
Responsável pela digitalização:	Paulo Vitor Pereira da Conceição	Data da digitalização:	19/05/2023
Observação:			

1894

VICTÓRIA

ASSUNTO: "HABEAS-CORPUS" EM FAVOR
DO RÉU PASCHOAL PERRY.

P. 1207

Cx 731

1894

Juro Criminal
Cidade da Victoria

Habeas-Corpus
Paschoal Perry

Regut

Esc. M. Mont. V. L.

Am modo meo viderentis
nominata equate, cum deprece
dies doctus de junho de
dito anno, v. l. a Cidade
em meo Couturo autuio pe
tens quise signu. C. l.
c. l. e. t. i. n. h. o. S. m. p. l. i. c. i. o.
J. g. d. e. S. m. t. e. P. e. r. r. y.
J. g. d. e. S. m. t. e. P. e. r. r. y.

2

Almo. Sr. Jmz Criminal, 1.º Supp.
em 2 de maio de 1894

Al. Pape-se o competente mandado, para
que o ditento apresente o Supp. amanhã
ao meu d. em caso de multa ou dilação.

Victória 16 de Junho de 1894.

Al. Silveira

Paschoal Perry, cidadão brasileiro, mo-
dornista, comarca, jornalista, a-
dorado. se preso na cadeia desta
cidade, a ordem do Delegado de
Pol.ª, vem, nos termos da Consti-
tuição da República, art. 72 § 2º,
e do Dec. Estadual nº 15, de 3 de
Abril de 1892, art. 5º 4, impe-
tar em seu favor uma ordem
de Habeas-corpus, atenta a
illegalidade de sua prisão; por-
quanto, sendo elle indigitado
autor de estupro de menor me-
nor, facto que não pôde ser con-
justificado - lhe attribuido, - a-
partes que, ainda mesmo se

do o caso affirmativo, - não tem
de ser o paciente preso em fla-
grante delicto, não mais. Poderia
ser - o autor de estas proce-
didas, com determinação o art. 480
de regulamento n.º 15, ou, pelo me-
nos, sem preser sua prisão e
na ordem escripta da autoridade
competente para a formação da
culpa, segundo prescreve esse
mesmo art. 480, e que não se veri-
ficou de forma alguma.

Podia, pois, intuitiva a illigalid.
dessa prisão, e que está devidamente
provada,

P. o Paciente a V. S.ª que se dispuz
de mandar passar-lhe a impetra-
da de um deliberação - expressa, no prazo
da lei, independentemente da ausência
neta da nota da culpa, que, tendo
sido hontem requirida pelo Pacien-
te, ainda não, até hoje não lhe foi
formada.

Victória 16 de Junho 94
Pascoal Berri.



M.ª Sr.ª Delegado encarregado do ex-
pediente da Secretaria de Polícia

Certifique-se.

Junto ao auto.
No 17 de Junho de
1894. M.ª Silveira

Haberm
delegado de Polícia

Pascoal Berri, preso recolhido
na Cadeia Pública desta Cidade,
a bem de sua defesa requer a V. S.ª
que se digno ordenar ao respectivo
Carcedor que fornecesse a suppr.
nota de sua culpa.

O.ª de P.ª. Garfimento

Victória 14 de Junho de 1894.
Pascoal Berri.



Em

procurador da causa

Em cumprimento do despacho
repro certifico que o pedido do sup-
plicante se do teor seguinte: - Car-
cereiro da cadeia desta Capital reco-
lha a prisão do italiano Paschoal Ser-
ri, que ficará á minha disposição,
por ter de ser inquirido sobre o cri-
me de estupro que praticou num
menina no lugar denominado Triti-
mirim, do município de Alfredo Cha-
ves, segundo denuncia que teve, rese-
padamente: - O que cumpria: - Secreta-
rio de Polícia do Estado do Espírito San-
to em 5 de Junho de mil e oito centos
e noventa e quatro: - Innocencio Fabri-
cio: - Delegado: - O para constar eu
noel Pereira de Barcellos, carcereiro da
cadeia da cidade da Victoria, Ca-
pital do Estado do Espírito Santo, passei
a presente certidão aos dezesseis dias
do mez de Junho do anno de mil
e oito centos e noventa e quatro.

O Carcereiro
Manuel Pereira de Barcellos

Acto de perguntas fei-
to ao paciente Paschoal
Serri

Ao presente dias do mez de Ju-
nho de mil e oitocentos e noventa e
quatro, nesta Cadeia da Victo-
ria em cara de audiência do juiz
de Direito substituto em Juiz
pleno Capitulo Manuel Augusto
de Souza, perante o mesmo
juiz Commissão de Juiz a baixo as-
signado perante o paciente Pas-
choal Serri a que se segue:
Perguntas seguintes:
Pergunta de qual seu nome, i-
dade, estado, naturalidade e pro-
fissão?

Respondeu chamarse Paschoal
Serri, de quinze annos de idade,
solteiro, natural da Italia, fi-
lho legitimo de Antonio Serri e
Rosa Mendicina, cujos teus.

Perguntado se recebeu sua nota
de culpa?

Respondeu que não.

Perguntado como se deu o facto
por que foi preso?

Respondeu que toda esta questão
plena de delicias que tinha
com Nicolau Serafim por cau-
sa de postagem de animais, que
estando em casa de seu pai
costumava frequentar a casa

umas meninas da vizinhança
que vinhas assistir a elle tocar
Armonica, e que vendo elle elles
virem d'entre ellas uma filha
de Nicolau Serapim, d'ajó no
me ignora esta mothusa na
presença do brço e que o brço
a elle respondente a tocca a tou-
pe da mesma menina para
empregalla.

Perguntado quem assistes a
este facto?

Respondem que ninguém.

Perguntado se as meninas que
vêm hão com ella nos assiste-
ram este facto?

Respondem que sim por que col-
lados todas juntas.

Perguntado a quem se de attribui-
a accusação que lhe se feita?

Respondem que a oclio dos pais
da menina.

E como nada mais de um mundo
o que encerrante auto em que
assignarao. Cust Martinho Sim-
plício Jorge dos Santos e cirião de
Jorge Inveni

M. Silveira
Paschoal Perri;

O carcereiro da cadeia
desta Cidade faco aqui
juntar a este juizo de juizo
ao meu de jo o preso Pas-
choal Perri e assim de seu
interrogatório. O que cumpre
preu.

Victoria, 17 de junho
de 1894

M. A. Silveira

Recebi o preso da presente
portaria.

Carcereiro
Manuel Pereira de Barcellos



N. III

Victoria, 19 de Junho de 1874

Cidadã Juij Divisão interna de Comarca da Capital.

Junte-se ao auto e de-se vista ao Dr Promotor da Justiça. 19 de Junho de 1874. Att. Silveira.

She a prisão de Paschoal Perri, effectuada a minhã, ordem, cabi-me informar-se, satisfazendo o pedido presente de sua officio datado de 17 de corrente, qua, em conforma da Cidadã Comente Coronel Augustu Cabrita e João Baptista Ventura Penit, fui sabido, pelo Subdelegado de Policia de Attilio Chonos, aqui a prisão em principio do mesmo mes, de qua o referido Paschoal havia sido libertado, para fins libidinosa, a uma menina de nome de Rosa, filha de um italiano residente em Vitória, daquelle districto, decaendo a um estado bastante grave de saúde, sendo se elle cradido, apog a perpetração de tão hediondo crime.

Immediatamente tomei, como ira de deus, as medidas providencias para a captura d'elle, consignando a qui autorizada do Sr. H. Inquilitor do Estado do Rio Sul do Espírito Santo, tude prohiba se elle empregado qua ma pessoa de trabalhadores; Officio de Delegado, d'ali pedindo informações acerca do facto criminoso e do estado do respectivo processo, e cetera usa ordem, que telegraphica,

com o lito respecta alguma arte e invento.
Aguarda a conveniente oportunidade para
pemitte-l-o a auctoridade criminal da respectiva
provincia.

União e Fraternidade.

João e cunho Fabriciano de Mattos
F. C. de Mattos

Vista

Ano de sessenta e seis dias do mes
de Junho de mil novecentos e
seisenta e seis, nesta cidade
de São Paulo, em virtude
della com vista em o Promotor
de justiça João Thomaz de
Lima, Luiz Montinho Simplicio
juiz de Direito e cunho
n.

Com vista em o lito respecta
A vista da natureza do crime
lucido a Pascoal Perri esta Promotoria
Publica, apreciando as razões que elle
apresenta em sua petição de fto e ten
do em vista o que prescreve o art.
42 § 13 da Const Federal e de opinião
que o mesmo Pascoal Perri seja
posto immediatamente em liberdade
cumprindo-se assim uma disposição
de lei que obriga em todo o territorio
da Republica. f
Petropolis 20 de Junho de 1914.
João Thomaz de Lima

Realmente

No mesmo dia Mes e anno
reita declarado nesta Cidade e
em nos ceteros em favor e
beneficio e de todos e de
deus. Eu Martinho Simplicio
papa dos Santos Eucorguenses

WM

As vinte dias do mes de ju-
nho de mil e oitocentos e noventa
e quatro, nesta Cidade e em
nos ceteros favor e de todos e
beneficio e de todos e de
deus. Eu Martinho Simplicio
papa dos Santos Eucorguenses

W?

Conhecendo-se pelas diligencias e infor-
macoes a que procede, que a autoridade da Com-
midade onde o Paciente Paschoal Perry, commetteo
o crime pelo qual foi preso, nao presta a indispensavel
coisa exigida pelo delegado da Policia encarregado
da apuracao da Secretaria de Policia, durante todo
o tempo em que o mesmo Paciente tem estado de-
tido, apenas de recitador petitorio; por todo
estes rrazoes, concedo a petida ordem

de habereis corpo, e mandos que em
virtude d'elles se execute ordem de
soltura em favor do Paciente Paschoal
Perry.

A Vitorias semble que em Citorias
Centes e com

23 de Junho de 1874
Mauricio Augusto de Souza

Data

No mesmo dia Mes e an-
no supra declarado nesta Ci-
dade em nos ceteros em fa-
vor e beneficio e de todos e
beneficio e de todos e de
deus. Eu Martinho Simplicio
papa dos Santos Eucorguenses

Certifico que presenciei a
soltura em favor do pacien-
te Paschoal Perry, do que
deus se.

Vitorias, 23 de ju-
nho de 1874.

Mart. Simplicio

